



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) Nº 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

183 R.

-DECRETO Nº 345, DE 30 DE ABRIL DE 1996-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº - 396/95, de 20/11/95,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-20.000,00-(vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

2040 45	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA - CRECHE	
08411852.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil	R\$-20.000,00
Total.....		R\$-20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2020 26	ESPORTE CULTURA, RECREAÇÃO, LAZER EXPOSIC	
08462281.04	Constr Ampl Prac Esp Recr Laz Exposição	
4110	Obras e Instalações	R\$-20.000,00
Total.....		R\$-20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de abril de 1996.

DR. IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

H. Baldin

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhe, 1581 - Fone 074 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

dm